



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 685/2010

Nomeia o servidor para o provimento de cargo público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº. 016/2010 de 21 de janeiro de 2010, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 22 de janeiro de 2010, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº. 042/2009,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear o servidor abaixo relacionado para ocupar o cargo de Carreira de: Lavador/Lubrificador, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, constantes nas Leis Complementares nº. 001, de 26 de dezembro de 1990, 188 de 19 de novembro de 2007, e 194 de 21 de dezembro de 2007, ficando lotados na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, a partir de 03 de maio de 2010.

LAVADOR/LUBRIFICADOR – 40 HORAS SEMANAIS

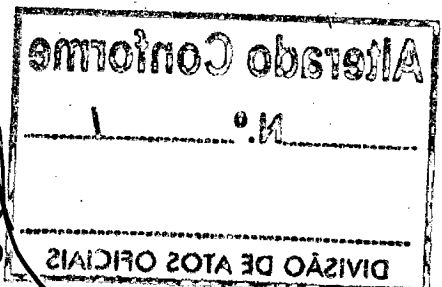
ITEM	NOME	RG	GRUPO	Referência	CLASSE
01	LEANDRO ROCHA DE OLIVEIRA	9.105.325-0- PR	GOO	VE01	B

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de junho de 2010.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RECEITA

Eu, JOÃO CARLOS DE SOUZA, residente e domiciliado em RUA JOSE GOMES DE OLIVEIRA, Nº 123, JARDIM PAZ, CARIACI, FORTALEZA, CEARÁ, declaro que recebi, em 13/06/2010, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em nome de JOÃO CARLOS DE SOUZA, para a realização de pagamento de imposto de renda.

Esta declaração é feita para fins de comprovação de receita, e não constitui, nem representa, qualquer tipo de garantia ou responsabilidade por parte da Prefeitura Municipal de Cariací, Ceará, ou de qualquer outro órgão ou entidade pública. A responsabilidade pela veracidade das informações aqui declaradas é de exclusiva responsabilidade do declarante. A Prefeitura Municipal de Cariací, Ceará, não se responsabiliza por danos de qualquer natureza decorrentes do uso indevido desta declaração.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE <u>13/06</u>	<u>2010</u>
DE N.º <u>8991</u>	
UMUARAMA, <u>19/06</u>	<u>2010</u>
<u>89</u>	
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	